



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº. 042/2006

SÚMULA: Estima a **RECEITA** e fixa a **DEPESA**, para o exercício de 2007, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Marilândia do Sul, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício de 2007, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.987.500,00 (oito milhões novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	8.927.360,00
RECEITA TROBUTARIA	986.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.801.760,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	60.140,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.140,00
Total da Administração Direta	8.987.500,00
TOTAL GERAL	8.987.500,00

Art. 3º - A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Administração Direta

01 - Legislativa	629.170,00
02 - Judiciária	145.306,00
04 - Administração	2.140.945,00
08 - Assistência Social	160.850,00
10 - Saúde	1.948.718,00
12 - Educação	2.407.501,00
15 - Urbanismo	78.000,00
16 - Habitação	30.000,00
17 - Saneamento	294.000,00
20 - Agricultura	62.400,00
22 - Indústria	79.460,00
25 - Energia	140.000,00
26 - Transporte	697.315,00
27 - Desporto e Lazer	83.960,00
99 - Reserva de Contingência	89.875,00
Total da Administração Direta	8.967.500,00
TOTAL GERAL	8.987.500,00

POR FUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	629.170,00
062 - Defesa do Interesse Públ.no Processo Judiciário	145.306,00
121 - Planejamento e Orçamento	135.645,00
122 - Administração Geral	941.040,00
123 - Administração Financeira	613.050,00
128 - Formação de Recursos Humanos	303.110,00
129 - Administração de Receitas	148.100,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	26.784,00
244 - Assistência Comunitária	134.066,00
301 - Atenção Básica	160.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.518,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	708.200,00
361 - Ensino Fundamental	1.850.590,00
365 - Educação Infantil	396.385,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	160.526,00
452 - Serviços Urbanos	78.000,00
482 - Habitação e Urbanismo	30.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	294.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	47.400,00
602 - Promoção da Produção Animal	7.000,00
661 - Promoção Industrial	79.460,00
751 - Conservação de Energia	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

782 – Transporte Rodoviário	697.315,00
812 – Desporto Comunitário	83.960,00
999 – Reserva de Contingência	89.875,00
Total da Administração Direta	8.987.500,00
TOTAL GERAL	8.987.500,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	8.209.694,00
DESPESAS DE CAPITAL	687.931,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.875,00
Total da Administração Direta	8.987.500,00
TOTAL GERAL	8.987.500,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 – Câmara Municipal	629.170,00
02 – Executivo Municipal	582.581,00
03 – Departamento de Administração e Finanças	1.418.090,00
04 – Departamento de Obras, Viação e Serv.Urbanos	1.457.885,00
05 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	208.870,00
06 – Departamento de Educ.Cultura e Turismo	2.491.461,00
07 – Departamento de Saúde e Promoção Social	2.109.568,00
09 – Reserva de Contingência	89.875,00
Total da Administração Direta	8.987.500,00
TOTAL GERAL	8.987.500,00

Art. 4º - Os Orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidas até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado

A – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigente:-

b – abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64

c – **SUPRIMIDA**

d – **SUPRIMIDA.**

§ ÚNICO – Fica aprovado o presente orçamento com ressalva alertando o Chefe do Executivo Municipal, em relação a despesa com pessoal, para que se enquadre de acordo com a Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Responsabilidade Fiscal, e ainda que informe a esta Casa de Leis, bimestralmente o percentual verificado com limite em referencia.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 26 de dezembro de 2006.

Jaime Rossi
Prefeito Municipal.